



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 103.558,50.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 2412 – Fundo Municipal do Idoso, a ação “Emenda Parlamentar – Lar Sagrada Família”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 103.558,50 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
241 Assistência à Pessoa Idosa
2412 Fundo Municipal do Idoso
1766 Emenda Parlamentar – Lar Sagrada Família
4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios R\$ 100.000,00 re.2660 dest.3110950
4.4.50.42.00.00.00.00- Auxílios R\$ 3.558,50 rec.1660 dest.3110950
Valor total: R\$ 103.558,50

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através de emenda parlamentar do Deputado Pompeo de Mattos, no valor de R\$ 100.000,00 e a maior arrecadação referente aos rendimentos da conta bancária no valor de R\$ 3.558,50.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de maio de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 83/2025-GP-AAL

Montenegro, 22 de maio de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a inclusão nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 103.558,50 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

O presente projeto de lei é necessário para utilização do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Pompeo de Mattos, destinada ao Lar Sagrada Família – instituição que realiza relevante trabalho de acolhimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no município.

O referido recurso será aplicado na aquisição de equipamentos permanentes, com vistas à qualificação da estrutura física da entidade. A iniciativa busca aprimorar as condições de atendimento, segurança, acessibilidade e bem-estar tanto dos residentes quanto dos profissionais que atuam na unidade, garantindo um ambiente mais adequado, humanizado e funcional.

Cumprе destacar que não há dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para essa finalidade, o que torna imprescindível a abertura de crédito especial, conforme determina a legislação orçamentária e financeira em vigor.

Trata-se de ação de reconhecido interesse público, que reforça o compromisso do Poder Público com a política de assistência social e a proteção integral das pessoas idosas, promovendo dignidade, inclusão e melhoria da qualidade de vida dos usuários do serviço.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C533-EBF0-00E6-39DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/05/2025 11:12:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C533-EBF0-00E6-39DF>